



Esclarecimentos - Processo 01/2026 - MUNICIPIO DE VARZEA GRANDE

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
11/03/2026 12:30	Prezados, boa tarde. Solicitamos, por gentileza, o envio das respostas aos esclarecimentos constantes no documento anexo. Agradecemos desde já pela atenção e permanecemos à disposição para quaisquer informações adicionais. Atenciosamente, NMC Projetos e Consultoria Ltda	PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS .doc	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/3c7fac4e7db240e096bfb241af20c348.doc

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
			Não há arquivo anexado.

MARILIA BARBOSA BENETTI FLOR
VÁRZEA GRANDE-MT - 11/03/2026

Gerado em: 11/03/2026 15:53:28

Prezados,

Com relação ao edital em referência, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. Comprovação dos atestados técnicos (pág. 47 do edital)

O edital estabelece que cada atestado deverá ser acompanhado de documentos que demonstrem a conclusão dos processos, tais como: Certidão de Regularização Fundiária (CRF), Certidão do Registro de Imóveis e matrículas individualizadas emitidas após o processo de REURB, indicando ainda que atestados sem a documentação correspondente não serão aceitos.

Contudo, observa-se que o **Anexo IX – Critérios de Julgamento**, item 7 (“Documentos para Comprovação da Pontuação Técnica”), menciona como documentos comprobatórios certidões, atestados, contratos, declarações de capacidade técnica, ARTs, RRTs, certidões de acervo, currículos e registros profissionais, não havendo menção às referidas certidões cartoriais ou matrículas individualizadas.

Diante disso, questiona-se:

a) A apresentação das **Certidões de Regularização Fundiária, Certidões do Registro de Imóveis ou matrículas individualizadas é obrigatória para validação dos atestados técnicos?**

b) Ou o **atestado de capacidade técnica, acompanhado dos documentos técnicos pertinentes (ART, RRT ou CAT)** é suficiente para fins de comprovação da experiência?

2. Qualificação do profissional de Arquitetura e Urbanismo

No item 17.1 do Termo de Referência (Habilitação e Qualificação Técnica), exige-se profissional de nível superior em **Arquitetura e Urbanismo**, com registro ativo no CAU, devendo apresentar Atestado de Capacidade Técnica e Certidão de Acervo Técnico (CAT) que comprovem experiência na elaboração de **projetos de topografia, levantamento planialtimétrico e/ou levantamento cadastral para regularização fundiária**.

Solicita-se esclarecer qual a finalidade da exigência específica dessas atividades vinculadas ao profissional **Arquiteto e Urbanista**, considerando que tais atividades também podem ser desempenhadas por profissionais de engenharia ou áreas correlatas.

3. Profissional Engenheiro Especialista em Georreferenciamento

Quanto ao profissional indicado como **Engenheiro Especialista em Georreferenciamento**, questiona-se:

a) Poderão ser aceitas **formações correlatas**, como Geografia ou outras engenharias com habilitação e registro profissional compatíveis com atividades

de georreferenciamento?

b) Consta também a exigência de comprovação de **experiência em serviços jurídicos de análise dominial e registral em projetos de formalização imobiliária ou regularização fundiária urbana**. Confirma-se que tal experiência deverá ser comprovada por este profissional, considerando tratar-se de atividade de natureza predominantemente jurídica e registral?

4. Composição da equipe social

Para a função prevista de **Assistente Social ou Sociólogo**, questiona-se se poderá ser considerado também **profissional com formação em Psicologia**, desde que com experiência comprovada em atividades sociais relacionadas a projetos de regularização fundiária ou mobilização comunitária, ou se a exigência é restrita exclusivamente às formações mencionadas no edital.